

**DECRETO N.º 9.789
DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 110.550,02 (CENTO E DEZ MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 110.550,02 (cento e dez mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.2000.3.3.90.00	<u>ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO</u>	10.550,02
40.11.08.244.0066.2227.4.4.50.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	100.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 10.550,02 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 96 (Outras Fontes de Recursos - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0289 (CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA A SANTA CASA DE SANTOS); Na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0289 (CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA A SANTA CASA DE SANTOS)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento